

TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2008

(Processo n.º 328.617)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, Sr. **Sérgio Renato Tejada Garcia**, RG 1003565271-SSP/RS e CPF 230.898.900-97, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 23/01/2006, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, Teresina-PI, CEP: 64.000-830, tel.: (86) 3216-7449, CNPJ 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Luis Fortes do Rego**, RG n.º 42.082 SSP-PI e CPF n.º 001.460.213-04, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 498.021,99 (quatrocentos e noventa e oito mil e vinte um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 17 de março de 2008.

Pelo **DOADOR**


Sérgio Renato Tejada Garcia

Secretário Geral

Pelo **DONATÁRIO**


Luis Fortes do Rego

Presidente

Conselho Nacional de Justiça



ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2008
(Processo nº 328.617)

| Equipamentos | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| Notebooks (Corregedoria) | Marca Lenovo, modelo 300 C 200 | 02 | R\$ 3.193,33 | R\$ 6.386,66 |
| Maletas (Corregedoria) | Maletas de Transporte | 02 | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 |
| Notebook (Comarca de Paes Landim) | Marca Lenovo, modelo 300 C 200 | 01 | R\$ 3.193,33 | R\$ 3.193,33 |
| Maleta (Comarca de Paes Landim) | Maleta de Transporte | 01 | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |
| Customizados para Postos de Digitalização/Impressão/Multifuncionais | Marca Lexmark, modelo X646E | 48 | R\$ 5.799,00 | R\$ 278.352,00 |
| Servidores | Marca IBM, modelo X3400 | 30 | R\$ 6.625,00 | R\$ 198.750,00 |
| No-breaks | Marca SMS, modelo Manages Net 3+, potência 1.400 VA Expert | 30 | R\$ 375,00 | R\$ 11.250,00 |
| Total: | | | | R\$ 498.021,99 |